



GOVERNO DE
PORTUGAL



PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

ATIVIDADE SANCIONATÓRIA DA APCVD

DADOS GLOBAIS

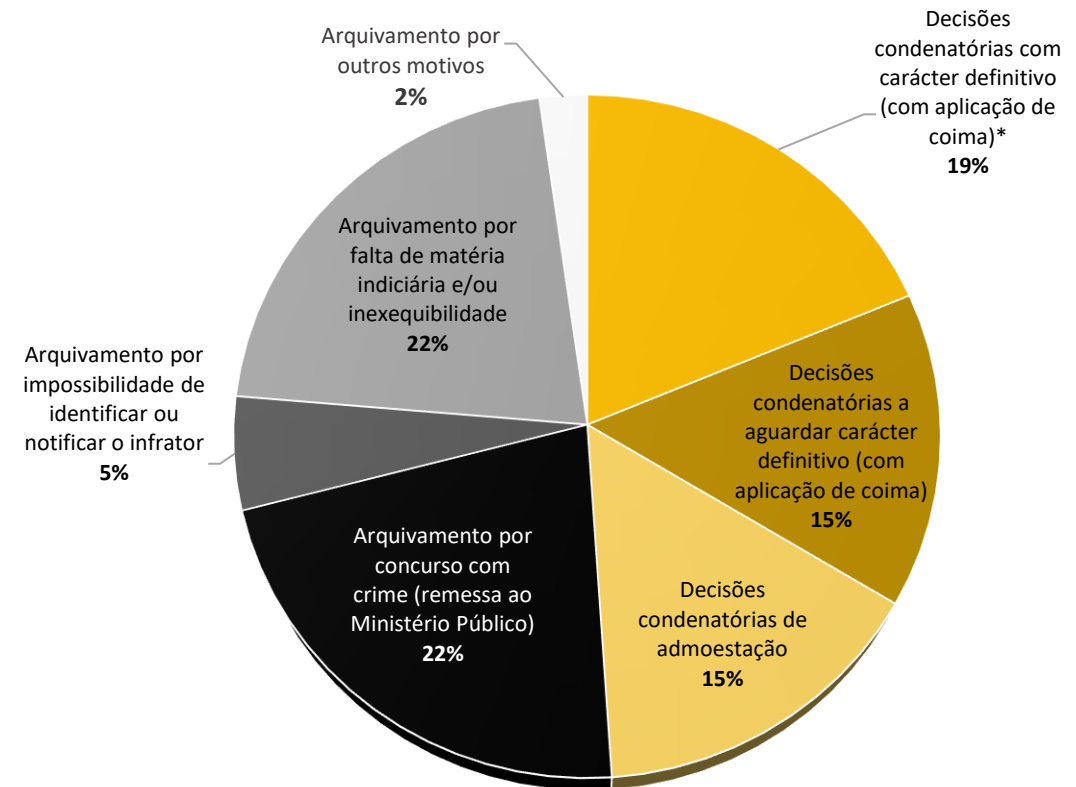
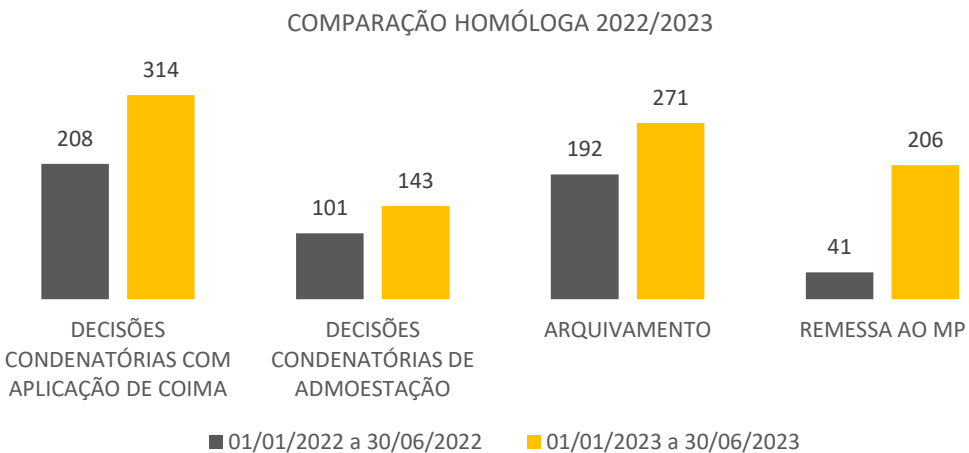
ATUALIZAÇÃO 2.º TRIMESTRE 2023

1

DECISÕES PROFERIDAS ENTRE 01/01/2023 E 30/06/2023

Decisões condenatórias com carácter definitivo (com aplicação de coima *)	175
Decisões condenatórias a aguardar carácter definitivo (com aplicação de coima)	139
Decisões condenatórias de admoestação	143
Arquivamento por concurso com crime (remessa ao Ministério Público)	206
Arquivamento por impossibilidade de identificar ou notificar o infrator	50
Arquivamento por falta de matéria indiciária e/ou inexecuibilidade	200
Arquivamento por outros motivos	21
Total	934

* entre as quais as constantes em "[Publicitação de Sanções](#)"



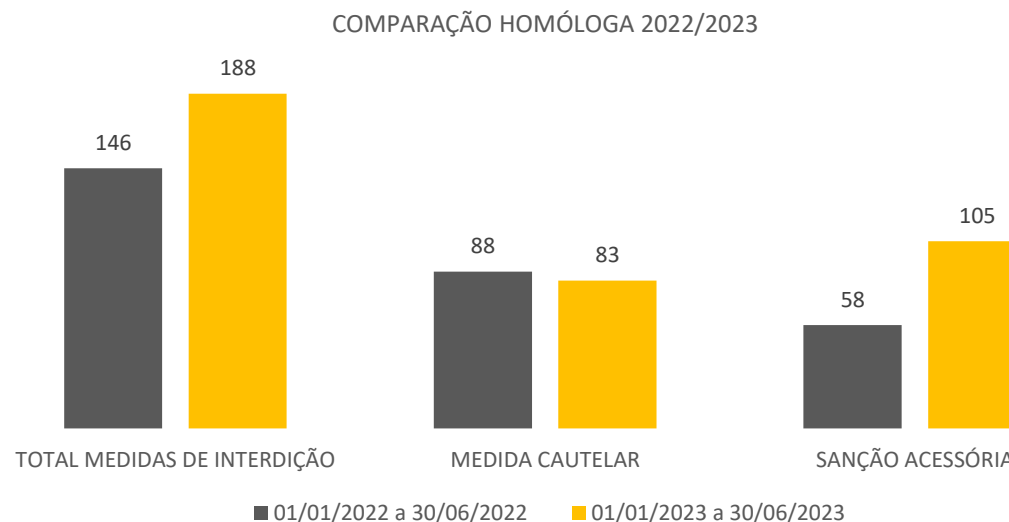
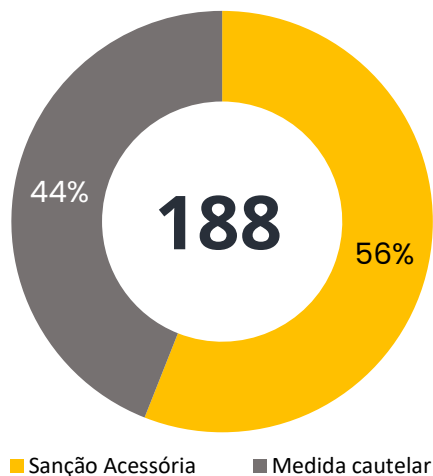
2

MEDIDAS DE INTERDIÇÃO DE ACESSO A RECINTOS DESPORTIVOS*

*Aplicadas pela APCVD (entradas em vigor entre 01/01/2023 e 30/06/2023)

Medida Cautelar	83
Sanção Acessória	105
Total **	188

** Para informação mais detalhada consulte:
[Medidas de Interdição de Acesso a Recintos Desportivos](#)



3

NOTAS COMPLEMENTARES

- a) Durante o segundo trimestre de 2023 foram concluídos **449 processos de contraordenação** e entraram em vigor **114 medidas de interdição** de acesso a recintos desportivos;
- b) Do **total de decisões proferidas (934)** entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2023, verifica-se a seguinte distribuição: **49% de decisões condenatórias**, **29% de decisões de arquivamento** (por motivos vários), e **22% de decisões de remessa ao Ministério Público**, por se verificar concurso com ilícitos criminais;
- c) Entre 01 de janeiro e 30 de de 2023 **entraram em vigor 188 medidas de interdição** de acesso a recintos desportivos, das quais **44% foram aplicadas como medidas cautelares** e **56% como sanções acessórias**, após conclusão dos respetivos processos.